



True Care

Política anticorrupção

Compromisso com a
ética e integridade



Mensagem da Diretoria

Juntamente com o Código de Ética, a Política Anticorrupção foi desenvolvida para reforçar nosso compromisso com a tolerância zero à corrupção e reforçar a importância de práticas comerciais éticas, justas e igualitárias, ressaltando a importância do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável preconizado pela Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o objetivo 16, qual seja: Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

O objetivo da Política Anticorrupção é conscientizar todos que são direta ou indiretamente membros da equipe True Care – nossos colaboradores, parceiros de negócios e fornecedores – sobre a legislação anticorrupção aplicável e orientá-los sobre o comportamento esperado, com as diversas situações encontradas no nosso dia a dia de trabalho.

Além disso, ela proporciona uma gestão eficaz para identificar situações críticas e reduzir os riscos de corrupção, fraude e pagamentos indevidos, atribui responsabilidades claras a profissionais e terceiros e trata de estratégias de prevenção, detecção e resposta.

É responsabilidade de todos nós fazermos perguntas e expressarmos nossas preocupações, sempre que notarmos algo que não pareça certo. Relate para os supervisores, Compliance ou através do Portal de Privacidade.

O VERDADEIRO CUIDADO - FAZER O QUE É CERTO EM TODO LUGAR!

Sumário

Glossário	3
Aplicação da Política	5
Diretrizes Anticorrupção	6
Relações com Parceiros de Negócio e Fornecedores	7
Relações com Operadores Públicos.....	8
Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade.....	9
Patrocínio e Doação.....	11
Livros e Informações.....	12
Situações Suspeitas.....	13
Portal de Privacidade	14
Cumprimento da Política Anticorrupção	15

Glossário

Representante privado: qualquer pessoa física ou jurídica que mantenha com a True Care uma relação comercial direta ou indiretamente;

Representante Público: pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, além das pessoas jurídicas controladas pelo poder público, organizações públicas internacionais, representantes e colaboradores do município, estado ou federação, nacional ou estrangeiro (deputados, senadores, assessores, policiais, bombeiros, fiscais, inspetores, auditores, colaboradores de escolas, universidades e hospitais públicos, representantes e colaboradores de partidos políticos);

Brinde: item personalizado com identificação ou logo marca da empresa, sem valor comercial, produzido para engajar a imagem da organização;

Corrupção: prometer, oferecer, doar, solicitar ou receber direta ou indiretamente qualquer quantia em dinheiro ou algo de valor (bens, serviços ou instalações) a uma pessoa do setor público ou privado (nacional ou estrangeiro), ou a terceiros com a finalidade de influenciar operações ou obter vantagens comerciais;

Doação: um presente financeiro ou outro a um terceiro, pelo qual não se espera compensação;

Entretenimento: relacionado à diversão e entretenimento, por ex. ingressos de cinema e teatro etc;

Fraude, má-fé: enganar ou ocultar fato adverso à True Care ou a terceiros e clientes com o objetivo de obter vantagem, benefício ou lucro injustificado ou ilegal;

1 - Contabilidade incorreta, aplicação incorreta dos princípios contabilísticos e negligência, falsificação ou alteração de contas, relatórios, registros fiscais, resultados de identificação, outros documentos ou autorizações;

2 - Roubo, furto, desvio ou apropriação indevida de recursos, mão de obra ou propriedade da True Care (como edifícios, equipamentos, veículos, computadores, dinheiro, documentos, informações, mercadorias, inventário, inventário, software e propriedade intelectual).

Hospitalidade: deslocamentos (terrestres, aéreos, marítimos), hospedagens e alimentação;

Lavagem de Dinheiro: Lei de Lavagem de Dinheiro nº. 9.613/1998, é qualquer ato ilícito que vise a ocultar ou dissimular a natureza, origem, utilização, movimentação ou posse de bens, direitos ou valores provenientes direta, ou indiretamente do crime;

Glossário

Legislação anticorrupção: Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015 (que a rege);

Patrocínio: Financiamento de recursos da True Care a terceiros para apoiar a promoção de projetos, atividades ou eventos sociais, culturais, esportivos ou educacionais em troca da promoção da marca;

Retaliação: Consequência negativa para um denunciante após denunciar, investigar ou levantar uma preocupação através do Portal de Privacidade ou participar de uma investigação interna;

Vantagem indevida: oferecer ou pagar algo (sem valor ou sem valor) a agente público ou privado de forma que este não cumpra seu dever de obter vantagem.

Lavagem de Dinheiro: Lei de Lavagem de Dinheiro nº. 9.613/1998, é qualquer ato ilícito que vise a ocultar ou dissimular a natureza, origem, utilização, movimentação ou posse de bens, direitos ou valores provenientes direta, ou indiretamente do crime;

Legislação anticorrupção: Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013 e

Decreto nº 8.420/2015 (que a rege);

Patrocínio: Financiamento de recursos da True Care a terceiros para apoiar a promoção de projetos, atividades ou eventos sociais, culturais, esportivos ou educacionais em troca da promoção da marca;

Retaliação: Consequência negativa para um denunciante após denunciar, investigar ou levantar uma preocupação através do Portal de Privacidade ou participar de uma investigação interna;

Vantagem indevida: oferecer ou pagar algo (sem valor ou sem valor) a agente público ou privado de forma que este não cumpra seu dever de obter vantagem.

Aplicação da Política

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

A política anticorrupção aplica-se a todos os profissionais diretos e indiretos da True Care, ou seja, gestores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e fornecedores.

Diretrizes Anticorrupção

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

De acordo com o Código de Ética, a True Care tem a obrigação de conduzir seus negócios de forma ética, honesta, responsável e transparente, de acordo com a legislação anticorrupção, com tolerância zero à corrupção.

É por isso que não permitimos a nossos profissionais:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, a agentes públicos e privados, brasileiros ou estrangeiros, ou terceiros relacionados, com a finalidade de obter (direta ou indiretamente) uma vantagem indevida para si ou um terceiro ou para influenciar negócios por dinheiro, algo de valor ou benefícios (presentes, entretenimento, hospitalidade, gratuidade, desconto em serviços da True Care, patrocínios ou outros benefícios pessoais ou profissionais;
- Financiar, pagar ou patrocinar atividades ilegais nos termos da lei;
- Utilizar pessoa física ou jurídica como intermediária para ocultar ou dissimular a identidade dos beneficiários de seus reais interesses ou atos praticados;
- Impedir ou dificultar a investigação, ou fiscalização de órgãos, entidades ou atores públicos, inclusive no âmbito de agências reguladoras como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a Agência de Saúde Suplementar (ANS);
- Impedir o andamento de uma investigação interna, como excluir ou ocultar documentos, fotografias, etc;
- Efetuar pagamentos de facilitação destinados a agilizar processos judiciais ou administrativos, tais como obtenção de certificados e alvarás, emissão de licenças, prestação de proteção policial e serviços aduaneiros;
- Também não permitimos que nossos parceiros de negócios e fornecedores realizem essas ações em nome da True Care e não toleramos de forma alguma, quaisquer práticas ou acordos ilegais ou antiéticos e orientamos constantemente nossa equipe sobre a importância de manter a honestidade e a transparência em nossos relacionamentos.

Relações com Parceiros de Negócio e Fornecedores

Os concursos de seleção de parceiros de negócios e fornecedores são realizados através de um processo justo e transparente, de acordo com critérios éticos, técnicos, objetivos e diretrizes internas da empresa.

A True Care tomará providências para realizar o recrutamento utilizando informações obtidas em pesquisas de avaliação de terceiros e análise documental para garantir Reputação no mercado, situação financeira e jurídica e identificar possíveis conflitos de interesse de proprietários e gestores.

Para ratificar o Código de Ética, esperamos de nossos parceiros e fornecedores o disposto nesta política e na legislação anticorrupção, bem como os mesmos padrões éticos que a True Care adota para si.

Portanto, não permitimos que ninguém que atue em nome da True Care se envolva em atividades ilegais, antiéticas ou inadequadas com dinheiro, ou atividades da True Care, diretamente ou através de outra pessoa, ou entidade.

Relações com Operadores Públicos

Os contatos com operadores públicos, incluindo fiscalizações, obtenção de alvarás, licenças ou por qualquer outro motivo, são da responsabilidade de profissional devidamente habilitado.

A True Care recomenda que, se possível, as reuniões com representantes públicos sem realizadas por pelo menos dois representantes da empresa. Todas as informações fornecidas devem ser claras, precisas e completas.

Os contatos deverão ser feitos preferencialmente por e-mail, o qual deverá ser devidamente arquivado para proteger os interesses da empresa em qualquer ação judicial.

A True Care não permite a comunicação com representantes públicos através de e-mails privados e telemóveis.

Caso um representante público solicite pagamento ou dê vantagem aos nossos profissionais, o representante deverá recusar claramente e notificar imediatamente ao Compliance.

Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

Aceitação pelos nossos colaboradores. A True Care permite aceitar brindes de qualquer valor, desde que o logótipo da organização remetente esteja visível.

Você tem o direito de aceitar presentes, entretenimento, hospitalidade e gentilezas no valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais).

Em ambos os casos, os recebimentos são permitidos desde que:

- Não se destinem a influenciar uma decisão de genuína preocupação ou a criar uma expectativa de benefício, ou vantagem;
- Não é costumeiro;
- Os parceiros de negócios ou fornecedores não estão envolvidos no processo de contrato em andamento;
- Segue a política anticorrupção da True Care.

Não é permitida a aceitação de dinheiro de qualquer valor, mesmo que se destine a cobrir despesas de hospitalidade, nem a aceitação de cupons (voucher), vales-presente e cartões-presente.

Deve-se reportar ao Compliance imediatamente caso receba quaisquer itens, enviando e-mail incluindo imagens dos produtos e informações do remetente.

Caso as condições de aceitação não sejam atendidas, a remessa poderá ser devolvida ao remetente ou poderá ser realizado sorteio após avaliação do Compliance.

Convites para eventos, palestras ou workshops pagos por terceiros ou clientes poderão ser aceitos desde que o valor envolvido não ultrapasse R\$ 200,00 (duzentos reais) e o evento não tenha como objetivo influenciar ou criar expectativas no negócio ou outra situação que constitua um conflito de interesses.

Em caso de dúvida sobre aprovação, entre em contato com Compliance.

Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade

FORNECIMENTO DE HOSPITALIDADE A TERCEIROS E CLIENTES

A True Care permite o fornecimento de brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade a terceiros (exceto representantes públicos) desde que atenda aos mesmos requisitos de aceitação.

Caso seja necessário pagar despesas de viagem ou alimentação a terceiros, em situações profissionais entre as partes, tais pagamentos são permitidos apenas em casos especiais, sem exageros e de acordo com as orientações internas do TC.

O oferecimento de brindes a agentes públicos é permitido desde que estejam corretamente identificados com a nossa logomarca. Se o item não atender a um desses critérios, ou se você não tiver certeza da natureza do brinde, não ofere.

Recomendamos oferecer presentes/brindes aos agentes públicos somente em eventos, workshops, palestras, conferências, mas nunca em visitas à True Care ou durante o processo administrativo de obtenção de certificados, alvarás e licenças.

Patrocínio e Doação

A True Care doa, patrocina e apoia projetos sociais de acordo com seu propósito e valores.

- Para garantir que o propósito do patrocínio ou doação não seja cobrir atividades ilegais como lavagem de dinheiro, todas as solicitações devem ser submetidas para análise (que analisa o propósito do patrocínio) ou doação, a instituição a que se destina, a sua reputação, a natureza das operações e outros fatores importantes) e com a autorização prévia da Diretoria.
- Para patrocínio, o destinatário deverá fornecer um recibo e assinar um formulário de conformidade de patrocínio disponível no Compliance.
- O pagamento deve ser correto e devidamente classificado e contabilizado.
- O Compliance acompanha a execução dos projetos a que se destinam os donativos para garantir o cumprimento da obrigação assumida pela instituição/comunidade e informa as autoridades competentes em caso de desvio do objetivo.

- A True Care respeita diferentes ideologias políticas, mas não permite quaisquer doações ou contribuições a partidos políticos, coligações, comissões eleitorais ou candidatos.

Livros e Informações

A True Care se esforça continuamente para estabelecer controles internos adequados para proteger sua contabilidade, de modo que esteja em conformidade com as práticas e princípios contábeis, leis fiscais aplicáveis e padrões internos, e reflita com precisão as transações e transferências de mercadorias.

Da mesma forma, nossos parceiros e fornecedores devem documentar e registrar despesas de maneira precisa as despesas em nome da True Care.

Não aceitamos falsificação, adulteração, omissão ou manipulação de documentos como registros de saúde (prontuários), receitas, atestados médicos, relatórios, indicadores desempenho, recibos de despesas, e não aceitamos faturas de despesas ou recibos de bens que não foram comprados ou de serviços que não foram prestados.

Situações Suspeitas

Listamos algumas situações que podem constituir ou anteceder atividades ilegais e que nossos profissionais devem notificar imediatamente ao Compliance caso tenha ciência:

- Atividades com empresas de países conhecidos por suas práticas de corrupção;
- Pagamentos ou despesas documentadas com rasuras, de forma incompleta ou omitidas;
- Pagamentos oferecidos, solicitados ou efetuados em dinheiro (espécie), especialmente de grandes quantias;
- Adultrações e falsificações de produtos farmacêuticos, por ex. Produtos sem princípio ativo ou com princípio ativo diferente do indicado no rótulo;
- Ofertas baratas com preços fora da média do mercado ou com condições comerciais muito atrativas e geralmente não seguidas no setor;
- O terceiro pessoa/empresa tem reputação de corrupção;
- Contratação de representante público para consulta;
- Pedido de pagamento para uma conta bancária localizada noutro país, para mais de uma conta bancária ou para nomes diferentes de terceiros;
- O terceiro se recusa a incluir cláusulas anticorrupção em seu contrato.

Portal de Privacidade

Caso você esteja em uma situação em que tenha dúvidas sobre como agir ou qual decisão tomar, compartilhe com seu gestor (caso não se sinta confortável para fazê-lo), Compliance, gestão de pessoas ou através do Portal de privacidade.

O Portal de Privacidade True Care foi idealizado especificamente para receber apontamentos de violações, irregularidades, desvios, dúvidas e preocupações de boa-fé, relacionadas aos princípios e diretrizes estabelecidos neste Código e demais políticas da True Care.

Qualquer pessoa pode acessá-lo pelo site **www.truecare.com.br/portaldeprivacidade/** ou enviando um e-mail para **etica@truecare.com.br**.

Todos os relatos são recebidos pelo Compliance e tratados de forma confidencial pelo Comitê de Compliance (desde que não haja conflito de interesses).

A identidade dos reclamantes é preservada na medida permitida por lei e a conclusão pode ser compartilhada com as partes interessadas.

Se necessário, terceiros poderão ser contratados para conduzir a investigação.

Alegações falsas ou informações falsas enviadas de má-fé violam esta política.

Não permitimos discriminação, punição, exposição ou retaliação contra denunciante de boa-fé, e ações disciplinares são proibidas mesmo que a denúncia seja considerada infundada.

Situações que constituam ou pareçam constituir retaliação deverão ser comunicadas imediatamente ao Compliance, ou Portal de Privacidade.

Consulte nossa Política de Denúncias para obter mais informações.

Cumprimento da Política Anticorrupção

O cumprimento desta política é de responsabilidade de todos os nossos profissionais, prestadores de serviços, parceiros de negócios e fornecedores.

O não cumprimento das diretrizes aqui contidas será analisado pelo Comitê de Compliance e poderá resultar em ação disciplinar (como advertência, suspensão, rescisão do vínculo empregatício, desfazimento de contrato, etc.) dependendo da gravidade da violação, sem limitação de consequências legais civis e criminais. Caso o parceiro comercial ou fornecedor não cumpra as condições, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Se as alegadas violações constituírem crime, as autoridades competentes serão notificadas sem prejuízo de outras consequências descritas acima.



Endereço: Avenida Francisco Matarazzo, Nº 1500 – Sala 132 – Água Branca – São Paulo – SP
CEP: 05001-100 – Telefone: (11) 3868-5700
Site: www.truecare.com.br